



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 246/2023**

**PROCESSO DIGITAL Nº 11378/2023**

**PROTOCOLO Nº 13288/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2023**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VALDECI MARTINS 09003114790**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.052.334/0001-37, com sede na Rua Jose Bonifácio de Souza, n.º 63, bairro Pito, Iúna/ES, cep: 29.390-000, neste ato representada **VALDECI MARTINS**, portador do CPF n.º 090.031.147-90 e RG n.º 13121038 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE MÚSICO PROFISSIONAL CICI E BANDA, PARA ATENDER A NECESSIDADES DO PROJETO DANÇANDO NA MELHOR IDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DESTA SECRETARIA, COM O FORNECIMENTO DE APARELHAGEM DE SOM POR CONTA DO CONTRATADO, DEVENDO O SOM SER COMPATÍVEL COM O AMBIENTE DA UNIDADE DO SALÃO MULTIUSO NO BAIRRO FERREIRA VALE, LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO; OS SHOWS DEVERÃO OCORRER DUAS VEZES NA SEMANA, CONFORME AVALIAÇÃO E REQUISICÃO DA DIRETORA DO SCFV.**

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:**

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 090001.0824400132.119.33903900000 - Ficha 236.

**03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

II - inexecução dos serviços contratados;

**04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:**

4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Os agentes fiscalizadores serão as servidoras Luana Aparecida de Souza Moraes Saloto, matrícula nº 309898 e Milliane Souza e Silva, matrícula nº 308851, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

**05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

5.1. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 31 de dezembro de 2024, vedada prorrogação.

5.2. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

**06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

**07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

**08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:**

8.1 - Ao(à) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 - Não poderá o(a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contratado.

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna/ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- Anexo 1 – Preços contratados;

Iúna/ES, 21 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

Romário Batista Vieira - Prefeito

Contratante

**VALDECI MARTINS 09003114790**

Valdeci Martins / ou procurador legalmente habilitado

Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO I**

Termo de Referência

1. Setor Solicitante

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos

2. Objeto

Contratação de Músico profissional Cici e Banda, para atender a necessidades da oficina de música e dança do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) desta Secretaria, com o fornecimento de aparelhagem de som por conta do contratado, devendo o som ser compatível com o ambiente da Unidade do Salão Multiuso no Bairro Ferreira Vale, local da prestação do serviço.

3. Justificativa

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um dos principais serviços da política de Assistência Social, funcionando dentro da chamada Rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social) composta das ações integradas entre as secretarias de Educação e Saúde, sob coordenação da secretaria de Assistência Social. Este serviço é dividido para dois públicos específicos sendo um serviço específico para crianças e adolescentes e outro para idosos.

O SCFV dos Idosos ministra diversas atividades para este grupo específico, como grupos temáticos de discussão e debate, ginástica orientada, hidroginástica e hidroterapia, e bailes musicais com apresentações de artistas locais.

Estes bailes semanais se tornaram ao longo dos anos um ponto de referência e encontro, onde os idosos passaram trocar informações e compartilhar sentimentos, promovendo um fortalecimento de vínculos, não apenas entre si, mas com as diversas camadas da população, o que por fim, ajuda na prevenção de doenças de origem psicológica, tão comuns nesta idade, tal como a depressão, promovendo ainda um resgate cultural, tanto musical quanto da dança local.

Face os artistas pretendidos, nos fora possível chegar a esta escolha por meio de consultas informais com os usuários do SCFV dos Idosos, quando cogitamos um credenciamento de artistas, porém em sua maioria, os usuários manifestaram o receio de que a medida pudesse propiciar apresentações de menor qualidade ou não compatível com a do gosto dos idosos, que exaltaram o serviço prestado pelo artista Músico profissional Justino Leandro de Souza “O Fera do Baile nos últimos Shows realizados do SCFV no ano de 2022 e 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

4. Estimativa de Custo

Estimativa de custo é feita por show musical, sendo o valor por cada show de R\$725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), que deverão ocorrer 02 vezes na semana conforme avaliação e requisição da Diretora do SCFV, sendo um total de 46 (quarenta e seis) shows e valor global de R\$33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

O valor estimado é fundamentado nos processos de contratações anteriores, como a contratação realizada no processo nº4038/2017, sendo mantido o mesmo valor.

5. Estratégia de Fornecimento/Prestação de Serviço

As atividades do referido músico deverão ser executadas nas terças-feiras e quintas-feiras, com a realização de um show com duração 3 (três) horas de apresentação por show, de acordo com horário a ser definido pela Direção do SCFV, obedecendo a um cronograma pré-definido. Caso haja necessidade de alteração por uma das partes, deverá haver comunicação entre as mesmas com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6. Obrigações

6.1. Pertinentes ao objeto da licitação:

6.1.1 Do Contratante:

6.1.1.1 Obrigações do contratante exclusivamente no que se refere ao objeto da solicitação.

- Como contratante, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos, por meio da Administração Pública, tem o direito a usufruir de uma boa prestação de serviço, sem atrasos, faltas e cancelamentos (ou adiamento) de shows sem aviso prévio por parte dos músicos;
- Usufruir das apresentações musicais, e que estas sejam do gosto geral do público e que resgatem valores culturais do mesmo;
- Ter um ambiente para a apresentação musical propício a uma boa convivência e lazer, para fortalecimento de seus vínculos, dentro e fora do próprio grupo;

6.1.2. Da contratada

6.1.2.1 Obrigações da contratada exclusivamente no que se refere ao objeto da solicitação.

- Prestar um bom serviço, com equipamento de sonoro de qualidade, com apresentações pontuais, sem faltas e cancelamentos de shows.
- Se apresentar duas vezes por semana nos horários e dias estabelecidos. Caso haja necessidade de uma mudança eventual de data e horário, deve ser feita através de acordo entre o Diretor do SCFV e a necessidade do público atendido;
- Realizar apresentações musicais que sejam do gosto geral do público e que resgatem valores culturais do mesmo;
- Zelar pela manutenção de um ambiente harmonioso que propicie uma boa convivência e fortalecimento de vínculos por parte do SCFV.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**7. Habilitação**

O pretenso contrato para título de habilitação deverá apresentar cópia documentos pessoais e documentação que comprove a aclamação de artista músico profissional:

- a) Cópia de documentação pessoal do artista;
- b) Cópia de Registro na Ordem dos Músicos do Brasil; (quando possuir)
- c) Breve relato do histórico de artista;
- d) Fotos de apresentações musicais, folders, cartazes de festas;
- e) Cópia do contrato de exclusividade do músico com a empresa;
- f) Certidões de Regularidade;
- g) Alvará de Funcionamento;
- h) Conta Bancária para pagamento;
- i) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- j) No caso de representante legal constituído por procuração, apresentar cópia do documento com documentos pessoais do empreendedor;
- k) Declaração em observância do Artigo 7º, inciso XXXIII da constituição Federal de 1988;

**8. Das Disposições Finais**

Informamos que o contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da sua celebração, sendo a execução do serviço de forma contínua (alternada conforme calendário), observando o cronograma apresentado por esta Secretaria (Anexo II). Em caso de interesse da Municipalidade em renovação de contrato após seu término, a renovação será feita com o músico e não necessariamente a empresa representante.

Informamos que o fiscal de contrato será a funcionária pública, ocupante do cargo de Diretora do Serviço do SCFV – Idosos, Luana Aparecida de Souza Moraes Saloto, matrícula 309898 e suplente a ocupante do cargo de Assessoria, Milliane Souza e Silva matrícula 308851.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SHOWS DOS MÚSICOS NO ESPAÇO BEM VIVER**

**FEVEREIRO**

<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>
06/02/2024	TERÇA-FEIRA
08/02/2024	QUINTA-FEIRA
20/02/2024	TERÇA-FEIRA
22/02/2024	QUINTA-FEIRA

**MARÇO**

<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>
05/03/2024	TERÇA-FEIRA
07/03/2024	QUINTA-FEIRA
19/03/2024	TERÇA-FEIRA
21/03/2024	QUINTA-FEIRA

**ABRIL**

<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>
02/04/2024	TERÇA-FEIRA
04/04/2024	QUINTA-FEIRA
16/04/2024	TERÇA-FEIRA
18/04/2024	QUINTA-FEIRA
30/04/2024	TERÇA-FEIRA

**MAIO**

<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>
02/05/2024	QUINTA-FEIRA
14/05/2024	TERÇA-FEIRA
16/05/2024	QUINTA-FEIRA
28/05/2024	TERÇA-FEIRA
30/05/2024	QUINTA-FEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**JUNHO**

<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>
11/06/2024	TERÇA-FEIRA
13/06/2024	QUINTA-FEIRA
25/06/2024	TERÇA-FEIRA
27/06/2024	QUINTA-FEIRA

**JULHO**

<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>
09/07/2024	TERÇA-FEIRA
11/07/2024	QUINTA-FEIRA
23/07/2024	TERÇA-FEIRA
25/07/2024	QUINTA-FEIRA

**AGOSTO**

<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>
06/08/2024	TERÇA-FEIRA
08/08/2024	QUINTA-FEIRA
20/08/2024	TERÇA-FEIRA
22/08/2024	QUINTA-FEIRA

**SETEMBRO**

<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>
03/09/2024	TERÇA-FEIRA
05/09/2024	QUINTA-FEIRA
17/09/2024	TERÇA-FEIRA
19/09/2024	QUINTA-FEIRA

**OUTUBRO**

<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>
01/10/2024	TERÇA-FEIRA
03/10/2024	QUINTA-FEIRA
15/10/2024	TERÇA-FEIRA
17/10/2024	QUINTA-FEIRA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

29/10/2024	TERÇA-FEIRA
31/10/2024	QUINTA-FEIRA

**NOVEMBRO**

<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>
12/11/2024	TERÇA-FEIRA
14/11/2024	QUINTA-FEIRA
26/11/2024	TERÇA-FEIRA
28/11/2024	QUINTA-FEIRA

**DEZEMBRO**

<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>
10/12/2024	TERÇA-FEIRA
12/12/2024	QUINTA-FEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**


**ANEXO - CONTRATO Nº 000246/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003632**


<i>Origem</i>	<b>Inexigibilidade Nº 000045/2023</b>		<i>Processo</i>	<b>011378/2023</b>			
<i>Contrato</i>	<b>Contrato Nº 000246/2023</b>						
<i>Empresa</i>	<b>VALDECI MARTINS 09003114790</b>						
<i>CNPJ</i>	<b>CNPJ: 19.052.334/0001-37</b>						
<i>Endereço</i>	<b>RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 63 - PITO - Iúna - ES - CEP: 29390000</b>						
<i>Secretaria</i>	<b>00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<i>Local</i>	<b>00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
001		SHOW MUSICAL		SERV	46,00	725,0000	33.350,00
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:</b>							<b>33.350,000</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:</b>							<b>33.350,000</b>
<b>VALDECI MARTINS 09003114790:</b>							<b>33.350,000</b>

# Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 4c51f2883846aa0af21c588c539dfd67

Documento assinado por:

<b>Romario Batista Vieira</b>	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:4371:7d00:c4a3:ec93:882:d50f	Data: 22/12/2023 12:52:31

<b>Valdeci Martins</b>	
CPF: 09003114790	
Email Verificado: martinsvaldeci994@gmail.com	
IP: 189.115.215.230	Data: 17/01/2024 10:46:34

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 17/01/2024 11:21:11